



**DECRETO Nº 78, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

CERTIDÃO  
Certidão que foi publicado em

21/11/24

Sirley Oliveira R. de Melo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 02763073035

**EMENTA:** *Dispõe sobre a atualização das taxas de fiscalização de exercício de atividade ambulante, eventual e feirante do exercício de 2024 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE CUIPIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Código Tributário Municipal; e

**CONSIDERANDO** a determinação legal para atualização monetária anual da Unidade Fiscal Municipal (UFM) e da base de cálculo dos tributos, e a sua consequente imprescindibilidade para fins de manutenção do valor da moeda em virtude dos efeitos concretos;

**CONSIDERANDO** que o valor atual da Unidade Fiscal Municipal – UFM – é de R\$2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto n. 090, de 15 de dezembro de 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica atualizada e autorizada a cobrança das taxas de fiscalização de exercício de atividade ambulante, eventual e feirante, conforme o Código Tributário Municipal, Tabela X (Tipo 1.), que se baseia em ajustar o valor da taxa conforme a UFM, atualmente em 2,65, para o valor de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por dia, R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos) por semana e R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) por mês ou por evento.

**Art. 2º.** Os valores constantes no artigo 1º são com base no Código Tributário Municipal, sendo calculados pela UFM – atualmente em 2,65, passando a valer a partir da publicação deste Decreto, sendo que, quando houver nova atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM, estes valores serão devidamente corrigidos sem a prévia necessidade de novo Decreto Municipal.

JOSE MARIA LEITE Assinado de forma  
DE digital por JOSE MARIA  
LEITE DE  
MACEDO:024235  
MACEDO:0242359647  
96472 7



**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de novembro de 2024

JOSE MARIA LEITE DE MACEDO:02423596472  
72

Assinado de forma digital por JOSE MARIA LEITE DE MACEDO:02423596472

**JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

